

LEI Nº. 396/2015

EMENTA: Altera-se a Lei nº 042/1993, modificando a denominação da Rua Dr. Ulisses Guimarães para Rua João Severo Lins e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a Lei nº 042, de 30 de junho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa, doravante, a denominar-se Rua JOÃO SEVERO LINS, a via pública antes indicada como Rua Dr. ULISSES GUIMARÃES, no Bairro São Sebastião, Iguaracy/PE.

Parágrafo Único – A via, ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Compesa, Companhia Energética de Pernambuco – CELPE e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 396 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2015. O referido é verdade Iguaracy 31 de julho de 2015

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO

Prefeito

Assinatura

